



PROJETO DE LEI Nº 66/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui o Programa Municipal de Descarte Seguro de Resíduos Inflamáveis e cria pontos estratégicos de coleta na cidade de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Descarte Seguro de Resíduos Inflamáveis, com o objetivo de promover a gestão responsável desses materiais no município de Palmas.

Artigo 2º - O Programa prevê a instalação de pontos de coleta estrategicamente distribuídos na cidade, destinados exclusivamente ao descarte seguro de resíduos inflamáveis.

Artigo 3º - Os pontos de coleta serão de fácil acesso à população, localizados em áreas estratégicas como centros comerciais, bairros residenciais e locais de grande circulação.

Artigo 4º - Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a identificação, sinalização e manutenção dos pontos de coleta, assegurando sua eficiência e visibilidade.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com empresas privadas para a coleta e destinação final segura dos resíduos inflamáveis.

Artigo 6º - Serão realizadas campanhas educativas para informar a população sobre a importância do descarte adequado de resíduos inflamáveis e a localização dos pontos de coleta.

Artigo 7º - O Programa incluirá um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia dos pontos de coleta e identificar possíveis ajustes necessários.

Artigo 8º - Estabelece-se a obrigação de relatórios periódicos sobre a quantidade e tipo de resíduos inflamáveis coletados, visando avaliar o impacto do Programa.

Artigo 9º - Penalidades serão aplicadas a quem realizar o descarte irregular de resíduos inflamáveis, conforme legislação municipal vigente.



Artigo 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUBENS UCHÔA

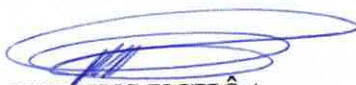
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proporcionar à população de Palmas uma alternativa segura e acessível para o descarte de resíduos inflamáveis, contribuindo para a preservação ambiental e para a prevenção de riscos à saúde pública. A instalação de pontos estratégicos de coleta fortalece a responsabilidade compartilhada e promove a sustentabilidade em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.



RUBENS UCHÔA
Vereador